Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 193/2023

Paço Municipal Hiro Vieira, 05 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 021/2023, que "**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**"

O presente ofício trata-se do Projeto de Lei em questão, sobre recursos vinculados de superávit financeiro, cujo saldo contábil é de **R$ 42.896,86** com autorizações de repasses da Secretaria Municipal de Assistência Social à Entidades Não Governamentais elegidas pelos Conselhos Municipais consoante com o SEDEF;

O restante será em gastos internos em prol dos usuários dos programas CRAS e CREAS.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.05.05 15:08:15 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu-PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 187.996,86 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ong´s na Assistência Social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.691	14.896,86
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.688	28.000,00
07.002.08.243.0009.2.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Básica -CRAS		
3.3.90.30	318	Material de Consumo	0.711	60.900,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/ CREAS		
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	40.000,00
3.3.90.39	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	34.200,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
4.4.90.52	340	Equipamentos e Material Permanente	0.719	10.000,00
Total de Suplementações				**187.996,86**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.691	Doações de IR ao Fundo da Criança/Adolescente (FMDCA) - Exerc. Anterior	14.896,86
3.688	Instituição de Longa Permanência para Idosos - Incentivo à ILPIs	28.000,00
Total do Superávit		**42.896,86**

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.243.0009.2.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Básica -CRAS		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	0.711	60.900,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/ CREAS		
4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	0.941	74.200,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.39	338	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.719	10.000,00
Total de Anulações				**145.100,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 05 de maio de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.05.05 15:09:02 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 021/2023 visando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial e das Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta.

Estas despesas compreendem os recursos vinculados sob fonte de recurso nº 3.691 e 3.688. O primeiro compreende a arrecadação por doações de Imposto de Renda advinda de DARF's (Guia de Recolhimento da Secretaria Especializada da Receita Federal) sendo efetivados valores por depositários pessoa física e jurídica no valor de R$ 14.896,86.

O segundo se trata de subvenção do Governo do Paraná pelo seu Fundo dos Direitos do Idoso (FIPAR) de R$ 28.000,00.

Também serão suplementados R$ 145.100,00 de dotações das Fontes 0.719, 0.711 e 0.941 referente aos programas continuados do CRAS e CREAS em forma de Anulações.

Os dois valores mencionados inicialmente serão destinados à Entidades Não Governamentais desta municipalidade. E o restante para gastos internos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas aos Entes Concedentes.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Paço Municipal Hiro Vieira, 05 de maio de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.05.05 15:09:20 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal